



Câmara Municipal de Estiva

"Vereador Olegário de Moura Leite"

Lei 1.393, de 30 de Setembro de 2014.

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Arquivado no Quadro de Avisos

De: 30/09 a 30/10/14

RESPONSÁVEL

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Estiva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis 1.384 de 12 de agosto de 2014 e 1.390 de 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 30 de Setembro de 2014.

João Marques Ferreira

Prefeito de Estiva